



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011 /2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCESSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, mediante termo de cessão e uso, à pessoa jurídica legalmente constituída **CLUBE DE MAES CORONEL SEVERIANO**, CNPJ de nº 02.181.628/0001-66, Atividades de associações de defesa de direitos sociais instalada no endereço Estrada Geral Morro do Forno, s/n, Morro do Forno, Morrinhos do Sul RS, para fins de implantação, manutenção e realização de atividades ligadas ao seu objeto social:

Prédio de Alvenaria desativado, anteriormente ocupado pela Unidade Básica de Saúde do Morro do Forno, patrimônio nº 1888, situado na Rua Morro do Forno, 2329, Morro do Forno, Morrinhos do Sul RS, neste município,

Art. 2º - A concessão de uso será gratuita e com prazo de até quinze anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º - A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

I - As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.

II - Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º - As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no termo de cessão e uso.

Art. 5º - As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 15/01/25 hs.
Por [assinatura]
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP: 95577-000 CNPJ: 93.317.980/0001-31 Telefone: (51) 3605-1055
E-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br Site: /morrinhosdosul.rs.gov.br/

Página: 1 / 1
13/01/2025

Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
-------	--------	-----------	----------	-------------	---------------

Organograma: 0690500006 - SEC.MUN.SAÚDE

1888	1888	31/07/1997	Em uso	Bom	131.240,00
------	------	------------	--------	-----	------------

Descrição: PRÉDIO EM ALVENARIA - POSTO SAÚDE MORRO DO FORNO

Grupo: EDIFÍCIOS

Responsável: MAURICIO BAUER SELAU

Loc. Física: sem informação

Total de Bens: 1	Total Geral:	131.240,00
-------------------------	---------------------	-------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.181.628/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1997
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CLUBE DE MAES CORONEL SEVERIANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

EST GERAL

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

CEP

95.577-000

BAIRRO/DISTRITO

MORRO DO FORNO

MUNICÍPIO

MORRINHOS DO SUL

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/09/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 15:49:18 (data e hora de Brasília).